

CARREGAL DO SAL
Município

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL
PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO
DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU
UNIDADE DE PLANEAMENTO E URBANISMO

Handwritten signature and initials.

ATA N.º 01 DO JÚRI

-----Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas, reuniu na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Carregal do Sal, o Júri designado pela deliberação da Assembleia Municipal de Carregal do sal, tomada na sua sessão ordinária realizada em 25 de junho de 2021, para o procedimento de seleção e recrutamento do cargo de Coordenador da Unidade de Planeamento e Urbanismo, Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, da Reorganização dos Serviços Municipais e do Mapa de Pessoal do Município de Carregal do Sal.

-----A presente reunião teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente. -----

-----Assim, face ao disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foi deliberado o seguinte:-----

-----a) Admitir os/as candidatos/as titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado que sejam detentores de licenciatura adequada ao cargo (áreas da Licenciatura de Planeamento e Urbanismo), dotados/as de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de seis (6) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia do 3.º grau; -----





CARREGAL DO SAL

-----b) Adotar como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, em cada um dos métodos de seleção, bem como na classificação final. -----

-----As ponderações dos fatores integrantes dos diferentes métodos de seleção, bem como da fórmula da classificação final traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação dos/as candidatos/as nas áreas relativas ao cargo para que o procedimento foi aberto. -----

-----1. ESPECIFICAÇÃO, CONCRETIZAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO E DOS RESPECTIVOS FATORES DE APRECIÇÃO. -----

-----1.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR -----

-----A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e relevância da formação realizada. -----

-----Assim, na Avaliação Curricular são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores: -----

-----a) **A Habilitação Académica (HA)**, em que é ponderada a titularidade de grau de licenciado/a, de mestre e de doutorado/a nas áreas integradas na Unidade de Planeamento e Urbanismo. -----

-----No presente procedimento exige-se que os/as candidatos/as possuam o grau académico de Licenciatura nas áreas de intervenção da Unidade de Planeamento e Urbanismo, ponderando-se, ainda, a titularidade do grau de mestre ou doutorado nestas áreas. Tal exigência relaciona-se com as atividades caraterizadoras do cargo de direção em causa e com a complexidade das mesmas, as quais devem ser desempenhadas por pessoal da categoria de técnico/a superior, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação. -----

-----Assim, o Júri deliberou atribuir aos graus académicos as valorações seguintes:-----

----- - Licenciatura pós bolonha – 18 valores; -----

Handwritten signature and initials: "A", "LH", "5", and "P. L. H."

----- Mestrado ou Licenciatura pré bolonha – 19 valores; -----

----- Doutoramento – 20 valores. -----

-----As habilitações académicas inferiores a licenciatura ou não enquadráveis nas áreas preponderantes abrangidas pela Unidade de Planeamento e Urbanismo acima elencadas determinam a exclusão do/a candidato/a. -----

-----b) **A Formação Profissional (FP)**, relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício de funções de técnico/a superior ou do cargo de direção intermédia de 3.º grau, em qualquer dos casos nas áreas integradas na Unidade de Planeamento e Urbanismo. -----

-----A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos recursos humanos, pelo que este fator integra necessariamente o método de Avaliação Curricular. -----

-----Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considerando a formação profissional relacionada com as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional necessárias ao exercício da função. -----

-----Assim, na avaliação deste fator o Júri deliberou que considerará as ações de formação frequentadas nos últimos 15 (quinze) anos com as valorações seguintes: -----

----- Sem formação – 0 valores; -----

----- De 1 a 35 horas de formação – 10 valores; -----

----- De 36 a 105 horas de formação – 15 valores; -----

----- Mais de 105 horas de formação – 20 valores. -----

-----Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada. -----

-----Nota: Nas situações em que a formação não é expressa em dias, é efetuada a conversão de 1 dia = 7 horas. Nas situações em que não existe informação quanto ao número de dias, será considerada a duração mínima de 7 horas. -----

-----c) **A Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes a postos de trabalho de técnico/a superior ou responsabilidade dos serviços de planeamento

e urbanismo e o grau de complexidade das mesmas, isto é, experiência profissional nas áreas de competências atribuídas à Unidade de Planeamento e Urbanismo.-----

-----Neste fator, pretende-se determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o cargo de direção em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções ou atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do cargo a preencher.-----

-----Com efeito, a adequação funcional dos/as candidatos/as, ou seja, a sua qualificação, depende do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas. -----

-----Assim, pondera-se o exercício efetivo de funções na área de Planeamento e Urbanismo de trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, que reúnam no mínimo seis (6) anos de experiência profissional em cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura adequada. -----

-----Serão avaliados os seguintes parâmetros:-----

-----A Experiência profissional no desempenho de funções de Técnico Superior (EPTS):-----

-----Até 6 anos – 10 valores;-----

-----De 7 a 12 anos – 15 valores;-----

-----Mais de 12 anos – 20 valores.-----

-----h) Experiência profissional em coordenação/responsabilidade dos serviços de Planeamento e Urbanismo (EPCR):-----

-----Até 4 anos – 14 valores;-----

-----De 5 a 8 anos – 15 valores;-----

-----Mais de 8 anos – 20 valores.-----

-----O resultado do fator "Experiência Profissional" (EP) será apurado através da seguinte fórmula:- -----

----- $EP = (EPTS \times 70\%) + (EPCR \times 30\%)$.-----

-----Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce ou exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.-----

97
45
Pte

-----d) A classificação da Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$\text{-----AC} = (\text{HA} \times 25\%) + (\text{FP} \times 25\%) + (\text{EP} \times 50\%) \text{-----}$$

-----A grelha que servirá de base à realização da Avaliação Curricular consta como Anexo I à presente Ata. -----

-----1.2. ENTREVISTA PÚBLICA.-----

-----A Entrevista Pública (EP) visa obter informações sobre competências gestionárias e comportamentais dos/as candidatos/as, essenciais para o exercício do cargo a prover. A Entrevista Pública (EP), terá uma duração que não pode exceder 45 minutos, sendo elaborado, para o efeito um guião de entrevista composto por um conjunto de questões, que permitirão avaliar os seguintes fatores: -- -----

-----a) Compreensão dos modelos gestionários e organizacionais (MGO); -----

-----b) Motivação profissional (MP);-----

-----c) Perfil de liderança (PL); -----

-----d) Visão estratégica, inovação e mudança (VEIM). -----

-----Por compreensão dos modelos gestionários e organizacionais (MGO) entende-se um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, sobre os diversos modelos de gestão e organização para as entidades públicas, mormente autarquias, e em particular no Município de Carregal do Sal.

-----Por motivação profissional (MP) entende-se um discurso determinado, prospetivo e envolvente, denotando capacidade de cenarização futura correta e plausível, o interesse e a vocação relativamente às funções a desempenhar, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica. -----

-----Por perfil de liderança (PL), entende-se a aptidão para o exercício de funções de direção e a demonstração de capacidades na orientação para os resultados, na orientação para o serviço público, no planeamento e organização, na liderança e gestão de pessoas e na otimização de recursos.

-----Por visão estratégica, inovação e mudança (VEIM) entende-se a adequada capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço, e uma perspectiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão; e a adequada capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação. -----

-----A classificação da **Entrevista Pública** (EP) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo que, a cada fator acima indicado, será atribuída a pontuação de elevado (5 valores), bom (4 valores), suficiente (3 valores), reduzido (2 valores) e insuficiente (1 valor), e resulta na aplicação da fórmula que a seguir se indica:-----

-----**EP = MGO + MP + PL + VEIM.**-----

-----Serão excluídos/as os/as candidatos/as que não compareçam à Entrevista Pública, independentemente da pontuação obtida na Avaliação Curricular.-----

-----A grelha que servirá de base à avaliação da Entrevista Pública consta como Anexo II à presente Ata.-----

-----2. VALORAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.-----

-----A classificação final dos/as candidatos/as será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: -----

-----**CF = (ACx40%) + (EPx60%)**-----

-----Em que:-----

-----CF = Classificação Final-----

-----AC = Avaliação Curricular-----

-----EP = Entrevista Pública.-----

-----3. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO PREFERENCIAL.-----

-----Em caso de igualdade de classificações finais será tida em conta a melhor classificação obtida na Entrevista Pública, caso continue a subsistir igualdade de valorações, atender-se-á, à valoração Avaliação Curricular, caso ainda assim subsista a igualdade de classificação final ter-se-á

em conta sucessivamente, à maior valoração nos fatores "Experiência Profissional", "Formação Profissional" e "Habilitações Académicas". -----

-----As deliberações foram aprovadas por unanimidade. -----

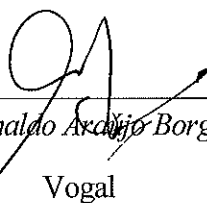
-----Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião e decidido lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

Presidente do Júri



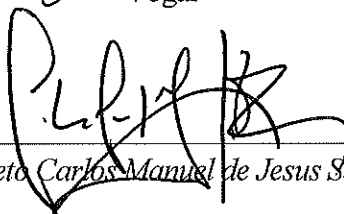
Arquiteto Ernesto Manuel Matos Pereira

Vogal



Engenheiro Arnaldo Araújo Borges Ferreira

Vogal



Arquiteto Carlos Manuel de Jesus Santos

ANEXO I

GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato (a) _____

Data ____/____/____

Cargo: CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – UNIDADE DE PLANEAMENTO E URBANISMO

Fatores

Habilitação Académica

- ☐ Doutoramento na área da Unidade de Planeamento e Urbanismo - 20 valores
- ☐ Mestrado ou Licenciatura pré bolonha nas áreas da Unidade de Planeamento e Urbanismo – 19 valores
- ☐ Licenciatura pós bolonha nas áreas da Unidade de Planeamento e Urbanismo – 18 valores.

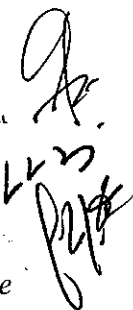
Formação Profissional

- ☐ Mais 105 horas – 20 valores
- ☐ De 36 horas a 105 horas – 15 valores
- ☐ De 1 a 35 horas – 10 valores
- ☐ Sem formação – 0 valores.

Experiência Profissional

Experiência Profissional em Técnico Superior

- ☐ Mais de 12 anos – 20 valores
- ☐ De 7 a 12 anos – 15 valores
- ☐ Até 6 anos – 10 valores.



Experiência Profissional em coordenação/responsabilidade dos serviços de planeamento e urbanismo

☐ Mais de 8 anos – 20 valores

☐ De 5 e 8 anos – 15 valores

☐ Até 4 anos – 14 valores

Fórmulas

$$EP = (EPTS \times 70\%) + (EPCR \times 30\%)$$

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + EP \times 50\%$$

Em que

EP – Experiência profissional

EPTS – Experiência Profissional nas funções de técnico superior

EPCR – Experiência Profissional na coordenação/responsabilidade dos serviços de planeamento e urbanismo

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitações Académicas _____ valores

FP – Formação Profissional _____ valores

EP – Experiência Profissional _____ valores

Classificação Final da Avaliação Curricular - _____ valores

Observações:

Conversão da duração da formação não expressa em horas – 1 dia – 7 horas

Nota:

Se não existir informação quanto ao número de dias, será considerada a duração mínima de 7 horas.



ANEXO II

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA

Fatores

Compreensão dos Modelos Gestionários e Organizações (MGO)

- ☐ Revelou elevada compreensão dos modelos gestionários e organizacionais – 5 valores
- ☐ Revelou uma adequada compreensão dos modelos gestionários e organizacionais – 4 valores
- ☐ Revelou uma razoável compreensão dos modelos gestionários e organizacionais – 3 valores
- ☐ Revelou pouca compreensão dos modelos gestionários e organizacionais – 2 valores
- ☐ Não revelou nenhuma compreensão dos modelos gestionários e organizacionais – 1 valor.

Motivação Profissional (MP)

- ☐ Demonstrou um enorme interesse e uma superior motivação para o cargo a prover – 5 valores
- ☐ Demonstrou um razoável interesse e uma adequada motivação para o cargo a prover – 4 valores
- ☐ Demonstrou interesse e motivação para o cargo a prover – 3 valores
- ☐ Demonstrou pouco interesse e motivação para o cargo a prover – 2 valores
- ☐ Não demonstrou interesse motivação para o cargo a prover – 1 valor.

Perfil de Liderança (PL)

- ☐ Revelou uma apreciável capacidade de liderança – 5 valores
- ☐ Revelou uma boa capacidade de liderança – 4 valores
- ☐ Revelou uma suficiente capacidade de liderança – 3 valores
- ☐ Revelou pouca capacidade de liderança – 2 valores
- ☐ Não revelou qualquer capacidade de liderança – 1 valor.

Visão Estratégica, Inovação e Mudança (VEIM)

- ☐ Demonstrou uma enorme capacidade de definição de estratégias inovadoras e geradoras de mudança sustentáveis – 5 valores
- ☐ Demonstrou uma boa capacidade de definição de estratégias inovadoras e geradoras de mudança sustentáveis – 4 valores

9
A.
L.
P.
P.

- ☐ Demonstrou suficiente capacidade de definição de estratégias inovadoras e geradoras de mudança sustentável – 3 valores
- ☐ Demonstrou pouca capacidade de definição de estratégias inovadoras e geradoras de mudança sustentável – 2 valores
- ☐ Não demonstrou uma enorme capacidade de definição de estratégias inovadoras e geradoras de mudança sustentável – 1 valor.

Níveis de Pontuação:

5 valores – elevado; 4 valores – bom; 3 valores – suficiente; 2 valores – reduzido; e 1 valor – insuficiente.

